



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.821/2017,
de 25 de maio de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2017 no montante de R\$ 107.000,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.128	Manutenção das Atividades da Secretaria		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	0001	10.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1201.2.049	Manutenção das Escolas Municipais		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0031	50.000,00

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1202.2.066	Custeio da Escola de Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0031	40.000,00

IV. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0801.2.031	Benefícios Eventuais e Transitórios		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	0001	7.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda.
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.033	Manutenção da Secretaria de Fazenda		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0001	90.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

II. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0401.2.025	Manutenção das Atividades da Secretaria		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	7.000,00

III. Órgão: 13 – Reserva de Contingência.
Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
99.999.0000.0.006	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	0001	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 25 de maio de 2017.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.


Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal de Administração.